

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA – RECURSO FISCAL Nº 165/2005
PROCESSO ORIGINAL Nº 346.01476/2003
RECORRENTE: US DISTRIBUIDORA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

ACÓRDÃO Nº 016/2006

ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO A MENOR DO ICMS-ST NAS ENTRADAS DE CIGARRO NO ESTADO DO PIAUÍ, POR ERRO NO ENQUADRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO.

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DO JULGADO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2006.
FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO - Presidente
CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - Relator
JOSÉ DE SOUSA BRITO - Conselheiro
JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO - Conselheiro
CHRISTIANNE ARRUDA - Procuradora do Estado